



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.419, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.016.
De Iniciativa do Nobre Vereador Fábio Fernando
Dos Reis “ FABINHO REIS”**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADES SOCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A ementa da Lei 3.368, de 28 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADES SOCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”.

Artigo 2º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 3.368, de 28 de abril de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com Entidades Sociais de Proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e que esteja, devidamente



Município de Carapicuíba

inscritas no Conselho Municipal de Assistência
Estado de São Paulo

Social de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2.009 – Tipificações Nacional de Serviços Sócios Assistenciais e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 21 de dezembro de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos